



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 1654, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAMPUS ARINOS), BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL

3º CONVITE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 1177/2026.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 02 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2024, torna público o **3º Convite para cadastro de reserva e Preenchimento para Vagas Remanescentes, por Ordem de inscrição, para o Curso de Agente de Alimentação Escolar**, no Campus Arinos, com as características que se seguem:

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Campus, curso, carga horária, vagas

Local	Curso Fic	Período de oferta	Número de Vagas	Horário
IFNMG Campus Arinos Escola Estadual Professor Benevides - Rua Manoel Viana de Sousa, s/nº, Bairro Crispim Santana, Arinos/MG	Curso: Agente de Alimentação Escolar Carga Horária: 200 horas	14/09 a 17/12/2026	cadastro de reserva	Noturno - das 18h30min às 21h30min

1.2. O curso será ofertado no período noturno, de segunda a sexta-feira, entre os meses de setembro a dezembro de 2026. Com o objetivo de realizar atividades práticas, o docente poderá agendar algumas aulas no período diurno.

1.3. São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

- a) Ser do gênero feminino;
- b) Ter 16 anos ou mais de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental).

1.4. Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo III deste edital.

2. INSCRIÇÃO, MATRÍCULA OU PRÉ-MATRÍCULA

2.1. As Vagas Remanescentes serão preenchidas por Ordem de inscrição.

2.2. O período das inscrições será das **00h00min do dia 23 de setembro até às 23:59h00min do dia 24 de setembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 3, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página [Inscrição Mulheres Mil](#)

2.3. As candidatas que não tiverem acesso à internet, poderão fazer a inscrição nos computadores disponíveis, nos locais e horários descritos no Quadro 2, dentro do período de inscrição, conforme o estipulado no cronograma deste edital no Quadro 3.

2.4. Os locais e horários para inscrição presencial estão descritos no Quadro 2:

Curso	Cidade/UF	Endereço para realizar a pré-matrícula	Horário de atendimento
Agente de Alimentação Escolar	Arinos /MG	- Escola Estadual Professor Benevides - Rua Manoel Viana de Sousa, s/nº, Bairro Crispim Santana, Arinos/MG	Noturno - das 18h30min às 21h30min

2.5. Para que a inscrição seja efetuada, é necessário preencher todas as informações solicitadas no formulário disponível no Sistema de Editais do IFNMG na página [Inscrição Mulheres Mil](#). Não serão aceitas inscrições de candidatas com informações incompletas.

2.6. No momento da **MATRÍCULA** serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico escolar ou atestado de conclusão do ensino fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental), podendo ser também apresentado comprovante de formação superior a mínima exigida. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);
- d) Declaração emitida pelo CRAS ou CREAS, que comprove ser acompanhada pelos referidos órgãos ou;
- e) Declaração emitida pelo(a) presidente(a)/responsável legal de Associação ou entidade correlata ou Coordenador(a) de programa/projeto voltado à mulheres em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou violência doméstica, que comprove a participação da candidata no mesmo ou;
- f) Comprovante de recebimento do Bolsa Família e cópia atualizada do CADÚNICO ou;
- g) Comprovante de recebimento do BPC;
- h) CPF do(a) responsável legal **para as candidatas menores de idade**;
- i) Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome da candidata. Caso, a candidata não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação da conta. É **imprescindível que a aluna apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.**

j) Cópia atualizada do CADÚNICO, no caso de preenchimento das vagas pelas alunas que concorreram às vagas destinadas às "inscritas no CADÚNICO, mas que não são beneficiárias do Programa Bolsa Família";

k) Declaração conforme Anexo III deste edital, para as candidatas que se autodeclararam trans.

2.7. Caso seja necessário, a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar, via e-mail, a apresentação de documentação complementar para realização de matrícula.

2.8. No momento da matrícula a aluna deverá preencher o requerimento de matrícula.

3. DO ACESSO AO ESPAÇO CUIDADOS "CUIDOTECA"

3.1. O espaço de cuidados "Cuidoteca" é um serviço público, ofertado em um espaço seguro, gratuito e acessível, voltado para acolher e cuidar de crianças entre 3 (três) e 09 (nove) anos com e sem deficiência, sob responsabilidade das alunas vinculadas ao Programa Mulheres Mil + Cuidados.

3.2. O espaço da Cuidoteca será oferecido nos locais onde ocorrerá as aulas do Programa Mulheres Mil + Cuidados.

3.3. A criança deve ter 3 (três) anos completos até o dia do início do atendimento.

3.4. No ato da sua inscrição, a candidata deve sinalizar o interesse na vaga para a criança na Cuidoteca. O formulário de inscrição está disponível na página [Inscrição Mulheres Mil](#)

3.5. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) requerente, eximindo o IFNMG de qualquer responsabilidade de digitação equivocada de dados. Caso o número de solicitações seja maior que o número de vagas, será aberto Processo Seletivo para seleção das crianças.

3.6. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Cópia da certidão de nascimento da criança;

b) Cópia do cartão de vacina da criança;

c) Cópia do documento de identidade e do CPF do responsável legal e/ou responsáveis legais;

d) Nos casos em que o(a) responsável legal não for o pai ou a mãe da criança, serão necessários, também, o original e a cópia do documento de guarda ou tutela;

e) Comprovante de que a(s) criança(s) se encontra(m) regularmente matriculada(s) no Ensino Fundamental.

f) ANEXO VI - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA CRIANÇA, do [EDITAL Nº 1177/2026](#), preenchido

4. CRONOGRAMA

4.1. O Quadro 3 apresenta o cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

Quadro 3: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	22/09/2026
2	Período de inscrições	Das 00h00min do dia 23 de setembro até às 23:59h00min do dia 24 de setembro de 2026
3	Publicação da lista de candidatas pré-matriculadas	25/09/2026
4	Recurso contra a lista de candidatas pré-matriculadas	28/09/2026
5	Resultado do recurso e homologação da lista de candidatas pré-matriculadas	29/09/2026

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, a candidata deverá enviar e-mail à Comissão Responsável pela Chamada Pública, através do e-mail mulheresmil@ifnmg.edu.br.

5.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página do IFNMG, no sítio eletrônico <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

5.3. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada nos endereços: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente
Rony Enderson de Oliveira
 Pró-Reitor de Extensão e Cultura

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
 Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 22/09/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 22/09/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iffmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2722823** e o código CRC **98908D0E**.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ (nome),
 _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
 _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (informar)
 e no RG nº _____ (informar), residente e domiciliado(a) à _____ (endereço),
 declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de (informar).
 Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____/MG, ____ de _____ de 20____.

 (assinatura) (nome)

ANEXO II - REQUERIMIENTO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
PEDIDO DE RECURSO CONTRA (INDICAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL)
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
_____/MG, ____ de _____ de 20____. _____ (assinatura) (nome)
INSTRUÇÕES: - Somente será analisado o pedido de recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital. - O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível